



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Poder Executivo

---

LEI Nº 631/2011

DE 12 DE ABRIL DE 2011.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE  
DO MUNICÍPIO ATÉ O LIMITE QUE INDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, no orçamento vigente deste Município, créditos adicionais suplementares até o limite de **50% (cinquenta por cento) da Receita** estimada para o orçamento vigente de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos aqueles definidos nos incisos I, II, III, do Artigo 43, do retromencionado diploma legal.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar no orçamento vigente dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2011.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Abril de 2011.

**SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER**  
*Prefeita Municipal*

**NEILA MOREIRA COSTA**  
*Secretária Municipal de Administração,  
Planejamento e Gestão*